



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/ FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI Nº 245/2001.

De 07 de Fevereiro de 2001.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais), que se destinarão à celebração de Convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Nova Canaã Paulista, objetivando dar prosseguimento ao Programa de Garantia de Renda Mínima, visando ao atendimento as famílias carentes do Município.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos já repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a fundo perdido.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 07 de Fevereiro de 2001.

Carlos Ap. M. Alves

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Cláudia Valéria Pereira

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA

Diretora de Administração